



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00340		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Neuropsicologia com Formação em Reabilitação Cognitiva, e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 155/2024	CES "D"	Aprovado em 08/05/2024 Comunicado ao Pleno em 15/05/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunicou alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Neuropsicologia com Formação em Reabilitação Cognitiva, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.63).

O Formulário de Alterações, fls. 65 e 66, o Projeto Pedagógico, de fls. 67 a 92 e o Calendário de nova turma, fls. 93 a 95, foram encaminhados pela Carta 307/2023-EEP, protocolados em 09/08/2023.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

"Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 326/2017, DOE 06/07/2017
Adequação à Del. CEE 197/2021	Parecer CEE 381/2023, DOE 30/06/2023
Carga horária	586 horas
Período	16/03/2024 a 12/04/2026
Vagas	Mínimo 20 e máximo 200 alunos
Coordenador	Prof. Dr. Fernando Gomes Pinto
TCC	Previsto

No formulário de alterações, fls.65 e 66, a Instituição comunicou alteração do público-alvo; sistema de avaliação; docentes de mesma titulação e aumento do número de vagas, passando de 150 para no máximo 200 alunos, conforme apresentado a seguir.



CEESP/PC/202400153

Público-Alvo

Psicólogos e Fonoaudiólogos.

Sistema de Avaliação

No 1º Ano: Avaliações por disciplina, com valor de 0 a 10,0 e média 7,0. Estudo dirigido mensal, entregue pelo aluno no mês posterior as aulas ministradas. Valor de 0 a 10,0 e média 7,0. No 2º Ano: Avaliação de estágio. O aluno será avaliado pelos supervisores em cada atendimento, em sua atuação prática (pontualidade, ética, dedicação, desempenho nas tarefas, raciocínio clínico e elaboração de relatório). O aluno deverá receber no mínimo a nota 7,0 para ser considerado aprovado.

Estrutura Curricular

Componente Curricular	CH
Introdução à Neuropsicologia	28
Funções cognitivas, disfunções, métodos de avaliação e a reabilitação	28
Doenças neurológicas, neurocirúrgicas e psiquiátricas da infância	28
Doenças neurológicas e neurocirúrgicas em adultos e idosos	38h30
Doenças psiquiátricas em adultos e idosos	21
Neurociências forense, neuroplasticidade e psicofarmacologia	10h30
Treinamento: Instrumentos de avaliação neuropsicológica e técnicas de reabilitação cognitiva	14
Prática supervisionada I	56
Prática supervisionada II	56
Prática supervisionada III	56
Estudos dirigidos e relatórios I	59
Estudos dirigidos e relatórios II	59
Reabilitação cognitiva: Atendimentos e elaboração de relatórios	72
Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia	60
TOTAL	586h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.74 a 88.

A carga horária total do Curso atende a Deliberação CEE 197/2021.

Docentes

Camila Batista dos Santos Cechi Mestrado em Neurologia, USP Esp. em Hospitalar/Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, USP Graduada em Psicologia, FMU	- Treinamento: instrumentos de avaliação neuropsicológica e técnicas de reabilitação cognitiva
Matheus Fernandes de Oliveira Doutorado em Medicina, USP Mestre em Ciências da Saúde, IAMSPE Graduado em Medicina, UFPE	- Neurociências forense, neuroplasticidade e psicofarmacologia
Danielle Soares Bio Doutorado em Psiquiatria, USP Mestrado em Psiquiatria, USP Esp. em Psicopedagogia, UNICSUL Graduada em Psicologia, PUC	- Doenças psiquiátricas em adultos e idoso

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas no seu site da internet as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Neuropsicologia com Formação em Reabilitação Cognitiva, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com o mínimo de 20 (vinte) alunos e o máximo de 200 (duzentos) alunos, e tendo início em 16/03/2024 e término em 12/04/2026.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 08 de maio de 2024.

a) Consª Rose Neubauer

Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de maio de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior

Presidente

